

ADEQUAÇÃO À LGPD



Para garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([Lei nº 13.709/2018 - LGPD](#)), certifique-se de cumprir todos os itens deste checklist.

☐**Avaliar a necessidade de indicar um encarregado.**

É necessário indicar um encarregado pelo tratamento de dados pessoais? Para mais detalhes, consulte o [checklist | adequação ao regulamento do encarregado](#).

Atenção: a obrigação de indicar o encarregado não se aplica aos agentes de tratamento de pequeno porte, conforme regras estabelecidas na [Resolução CD/ANPD nº 2/2022](#). De toda forma, a ANPD considera a nomeação do encarregado, mesmo em casos de dispensa, como uma boa prática de governança.

☐**Conscientizar sobre a importância do tema.**

A empresa está familiarizada com as regras vigentes e com o processo de adequação? Os colaboradores estão cientes de que a LGPD deve nortear todas as atividades que envolvam dados pessoais?

☐**Mapear e registrar as atividades de tratamento.**

As atividades da empresa que envolvem o tratamento de dados pessoais estão devidamente identificadas e registradas de maneira organizada? Foi atribuída a base legal aplicável a cada atividade mapeada? Para mais detalhes, consulte o [modelo de mapeamento](#).

☐**Avaliar as atividades registradas e identificar pontos de melhoria.**

As atividades estão em conformidade com a legislação? Há alguma violação ou risco elevado de violação de requisito regulatório ou dos direitos dos titulares? Considerando o modelo de negócio da empresa, quais pontos podem ser aprimorados?

☐**Avaliar contratos estratégicos.**

Os contratos identificam as finalidades de tratamento dos dados pessoais? Os contratos estabelecem limites para o tratamento realizado pelos terceiros? Qual é o nível de criticidade e o risco das atividades? Para mais detalhes, consulte o [checklist | revisão de contratos](#).

☐**Implementar canal de comunicação com os titulares e com a ANPD.**

O canal está disponível em local visível e de fácil acesso pelos interessados? O canal viabiliza o recebimento, análise, resposta e o registro das comunicações?

☐**Implementar medidas de transparência.**

A empresa disponibiliza informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre como utiliza dados pessoais? As informações estão organizadas levando em conta o tipo de titular com que a empresa se relaciona?

☐**Implementar procedimentos e políticas de governança.**

Foram definidos procedimentos e políticas capazes de garantir um efetivo programa de governança em proteção de dados? Os colaboradores estão cientes dos procedimentos e políticas? São implementados instrumentos para acompanhar e garantir a eficácia das medidas adotadas?

☐**Implementar mecanismos de avaliação de riscos.**

Existem mecanismos implementados para identificar riscos nas atividades envolvendo dados pessoais? As atividades com risco identificado são avaliadas por meio de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD/DPIA)? Para atividades baseadas na base legal do legítimo interesse (art. 7º, IX, da LGPD), há procedimento estruturado para a elaboração de teste de balanceamento (TLI/LIA)?

☐**Avaliar as transferências internacionais de dados.**

A empresa tem procedimentos para avaliar a ocorrência de transferências internacionais de dados? Foram identificados os locais de destino e os terceiros envolvidos? Foram definidas as salvaguardas que fundamentam essas atividades de transferência?

☐**Implementar medidas de segurança.**

São adotadas medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais tratados? Foram definidos procedimentos a serem adotados em casos de incidentes de segurança? As medidas são constantemente revistas e atualizadas?

☐**Definir regras de retenção e descarte dos dados**

Foram definidos os prazos e identificadas e documentadas as hipóteses que justificam a retenção dos dados pessoais utilizados pela empresa? Existem procedimentos que definam a forma de descarte dos dados após o encerramento do período de retenção?